

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1702

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

### LEI Nº 6.810, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

**Modifica a denominação da Rua “I”, localizada no Loteamento Residencial Bonanza, no Bairro dos Bosques, para RUA JACQUES DE MORAES TEIXEIRA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “I”, localizada no Loteamento Residencial Bonanza, no Bairro dos Bosques, passa a denominar-se “RUA JACQUES DE MORAES TEIXEIRA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Luciana Goulart Brasileiro*

### LEI Nº 6.811, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

**Modifica a denominação da Avenida “A”, localizada no Loteamento Residencial Bonanza, no Bairro dos Bosques, para AVENIDA ÁLVARO TEIXEIRA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Avenida “A”, localizada no Loteamento Residencial Bonanza, no Bairro dos Bosques, passa a denominar-se “AVENIDA ÁLVARO TEIXEIRA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Luciana Goulart Brasileiro*

### LEI Nº 6.812, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

**Modifica a denominação da Rua “H”, localizada no Loteamento Residencial Bonanza, no Bairro dos Bosques, para RUA LEOMAR MARCELO**

### DE MORAIS TEIXEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “H”, localizada no Loteamento Residencial Bonanza, no Bairro dos Bosques, passa a denominar-se “RUA LEOMAR MARCELO DE MORAIS TEIXEIRA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Luciana Goulart Brasileiro*

### LEI Nº 6.813, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

**Modifica a denominação da Rua “D”, localizada no Loteamento Residencial Bonanza, no Bairro dos Bosques, para RUA FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “D”, localizada no Loteamento Residencial Bonanza, no Bairro dos Bosques, passa a denominar-se “RUA FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Luciana Goulart Brasileiro*

### LEI Nº 6.814, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

**Modifica a denominação da Área Verde Um, localizada no Loteamento Residencial Bonanza, no Bairro dos Bosques, para PRAÇA FLORESTA DE MORAES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Área Verde Um, localizada no

Loteamento Residencial Bonanza, no Bairro dos Bosques, passa a denominar-se “PRAÇA FLORESTA DE MORAES.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Luciana Goulart Brasileiro*

### LEI Nº 6.815, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

**Modifica a denominação da Rua “E”, localizada no Loteamento Residencial Bonanza, no Bairro dos Bosques, para RUA JARBAS DE MORAIS TEIXEIRA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “E”, localizada no Loteamento Residencial Bonanza, no Bairro dos Bosques, passa a denominar-se “RUA JARBAS DE MORAIS TEIXEIRA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Luciana Goulart Brasileiro*

### LEI Nº 6.816, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

**Modifica a denominação da Rua “J”, localizada no Loteamento Residencial Bonanza, no Bairro dos Bosques, para RUA ANTÔNIO FURTADO DA SILVA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “J”, localizada no Loteamento Residencial Bonanza, no Bairro dos Bosques, passa a denominar-se “RUA ANTÔNIO FURTADO DA SILVA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**  
Prefeito Municipal  
**Maria Cecília de Araujo**  
Vice Prefeita  
**Joaquim Fernandes Soares**  
Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054  
Tiragem: Eletrônica

#### Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

#### Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Luciana Goulart Brasileiro

**LEI Nº 6.817, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Modifica a denominação da Rua “F”, localizada no Loteamento Residencial Bonanza, no Bairro dos Bosques, para RUA PAULO GONTIJO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “F”, localizada no Loteamento Residencial Bonanza, no Bairro dos Bosques, passa a denominar-se “RUA PAULO GONTIJO.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Luciana Goulart Brasileiro

**LEI Nº 6.818, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Autoriza a doação com encargos do imóvel que menciona à pessoa jurídica Alex Machado Nunes & Cia. Construções Ltda., dando outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, autorizado a promover a doação com encargos à pessoa jurídica Alex Machado Nunes & Cia. Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.286.215/0001-37, de um terreno situado no perímetro urbano deste Município, no Loteamento Gaivotas, designado por Lote A-1, com área total de 9.938,57 m², de forma irregular, medindo 29,00 metros de frente, confrontando com a BR-050 (km 37), pelo lado direito em três segmentos de 110,00 metros, 46,00 metros e 39,78 metros, respectivamente, confrontando com o lote A-2 e com a rua sem denominação, 152,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S/A, e 125,00 metros pelos fundos, confrontando com a Rua E, objeto da matrícula nº 71.772, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari.

Parágrafo único. Na doação com encargo de que trata o caput deste artigo, a donatária recolherá a contrapartida financeira no valor de R\$ 1.075.641,62 (um milhão e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) ao Fundo Municipal do Patrimônio Imobiliário, divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais no valor de R\$44.818,40 (quarenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), com as devidas correções mensais pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sendo que na hipótese do referido índice ser negativo, manter-se-á o valor da parcela do mês imediatamente anterior.

Art. 2º A doação se efetivará mediante o recolhimento de toda a contrapartida financeira, bem assim o cumprimento, pela donatária, de todos compromissos, obrigações, cláusulas de reversão e inalienabilidade e demais obrigações estabelecidas para manutenção do interesse público constantes no Contrato de Doação com Encargos, cuja minuta forma o anexo único da presente Lei.

Art. 3º A donatária não poderá alienar a qualquer título o bem imóvel, antes de decorridos o prazo de 3 (três) anos, cumprindo-lhe respeitar as restrições, condições e encargos que lhe tenham sido previstos no Contrato de Doação com Encargos, sob pena de transgredindo-o, tomar-se incurso nas sanções estabelecidas na Lei Municipal nº 6.474, de 8 de dezembro de 2021, e no correlato Contrato de Doação com Encargos.

Art. 4º A transferência da escritura do imóvel será efetivada após a assinatura do Contrato de Doação com

Encargos, depois do cumprimento de todas as obrigações elencadas no Contrato de Doação com Encargos, bem como aprovação do Conselho Municipal de Fomento, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.474, de 8 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Levi de Almeida Siqueira

Karla Carvalho Fernandes Curti

**ANEXO ÚNICO**

MINUTA DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº ...../2023

Processo nº 2096/2023

TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, E A PESSOA JURÍDICA ALEX MACHADO NUNES & CIA. CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 16.829.640/0001-49, representado pelo Prefeito Renato Carvalho Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.690.568-09, agente político, residente e domiciliado em Araguari; por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, neste ato representada pela Secretária Karla Carvalho Fernandes Curti, casada, inscrita no CPF 036.134.036-25 e RG MG-10.142.138, residente e domiciliada em Araguari-MG; doravante denominado DOADOR; e do outro lado, ALEX MACHADO NUNES & CIA. CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.286.215/0001-37 sediada na Avenida Teodoro Veloso de Carvalho, nº 2409, Bairro Sibipiruna, CEP 38.445-198, Araguari-MG, e-mail reilarb@hotmail.com, telefone 343241-7431/ 3432423240, neste ato representada por seu sócio presidente/sócio/administrador Alex Machado Nunes brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Marden Barbosa, nº 50, Bairro Sibipiruna, CEP: 38445-137, Araguari/MG, doravante denominado DONATÁRIA; celebram o presente CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, com fundamento na Lei nº 6474/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 18/2022, bem assim, na Lei autorizativa nº ....., de 2023, conforme Processo Administrativo nº 2096/2023, pelo que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo tem por objeto a FORMALIZAÇÃO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS das áreas compostas pelo – Lote A1, no Bairro Loteamento Gaivotas, em Araguari/MG, com área total de 9.938,57 m², de forma irregular, medindo 29,00 metros de frente, confrontando com a BR-050 (km 37); pelo lado direito em três segmentos de 110,00 metros, 46,00 metros e 39,78 metros, respectivamente, confrontando com o lote A-2 e com a Rua sem denominação, 152,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S/A, e 125,00 metros pelos fundos, confrontando com a Rua E, objeto da matrícula nº 71.772 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da Comarca de Araguari-MG, para fins a que se destina a “Política de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos no Município de Araguari, instituído pela Lei Municipal nº 6.474, de 8 de dezembro de 2021, conforme Lei autorizativa nº ....., de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

2. O presente contrato destina-se a “Política de Incentivos Fiscais e estímulos Econômicos” objetivando investimento e ampliação da Pessoa Jurídica, ALEX MACHADO NUNES & CIA. CONSTRUÇÕES LTDA., do ramo de obras em, pavimentação e terraplanagem, construção de rodovias e ferrovias, usinagem e aplicação

de concreto e betuminoso a quente, comércio atacadista de produtos asfálticos, cimento asfáltico de petróleo, emulsões asfálticas, asfalto modificados, óleo de xisto e betumes de petróleo (CAPS), considerando a função social, inovação, geração de empregos, receitas e a importância econômica do empreendimento.

2.1 A área objeto deste instrumento, somente poderá ser utilizada para fins de atendimento do interesse público no investimento, no tocante a capacidade de geração de empregos diretos e indiretos, nível do investimento e faturamento, aspectos estruturantes, investimento em tecnologia, segmento da empresa e investimento em programa de qualidade, produtividade, bem-estar e políticas ambientais, sendo expressamente vedada a sua utilização para quaisquer outros fins.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS INCENTIVOS FISCAIS**

3. Na presente doação com encargos não haverá isenção de tributos municipais.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA**

4. A Donatária recolherá a contrapartida financeira no valor de R\$1.075.641,60 (um milhão e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) ao Fundo Municipal do Patrimônio Imobiliário, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e consecutivas na quantia de R\$44.818,40 (quarenta e quatro mil reais, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), com as devidas correções mensais pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sendo que na hipótese do referido índice ser negativo, manter-se-á o valor da parcela do mês imediatamente anterior.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

5. Compete às partes:

5.1 Ao DOADOR:

5.1.1 Através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações formalizadas no presente termo para sua manutenção durante a vigência dos prazos entabulados, bem como, emitir parecer anual sobre o cumprimento ou não das cláusulas contratuais de doação, sendo indispensável para a manutenção das condições estabelecidas, nos termos do § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 6.474/2021;

5.1.2 Anuir para escrituração do imóvel à DONATÁRIA, após comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais, mediante deliberação do Conselho Municipal de Fomento;

5.1.3 Permitir a alienação da área nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº Lei Municipal nº 6474/2021, mediante o procedimento estabelecido no art. 6º do Decreto Municipal nº 18/2022;

5.1.4 Instaurar Processo Administrativo de Reversão na hipótese de a Donatária descumprir as obrigações dispostas na Lei Autorizativa e no presente termo;

5.1.5 No caso de descumprimento da atividade proposta, sujeitar a Donatária ao pagamento de indenização ao Município de Araguari em até 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação do respectivo imóvel na forma em que foi doado, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme previsto art. 7º, § 4º, da Lei Municipal nº 6.474/2021;

5.1.6 Prorrogar os prazos de reversão estipulados na Cláusula Sétima, mediante aditivo contratual, após apresentação de justificativa no Processo Administrativo nº 2096/2023 e aprovação do Conselho Municipal de Fomento, desde que a Donatária não tenha dado causa ao descumprimento, nos termos do Parágrafo único do art. 10 da Lei Municipal nº 6.474/2021.

5.2 Incumbe à DONATÁRIA:

5.2.1 Manter o Plano de Negócio Simplificado e respectiva Declaração de Impactos do Empreendimento, apresentados no Processo Administrativo nº 2096/2023, que embasaram os cálculos da pontuação para concessão de estímulos econômicos, bem assim, a demonstração do interesse público de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº 6.474/2021;

5.2.2 Após a assinatura do presente termo, na



forma estabelecido no inciso II do art. 10 da Lei Municipal nº 6474/2021, observar o prazo de 180 (cento oitenta) dias, para protocolo do requerimento administrativo de implantação do investimento devidamente instruído com a documentação pertinente, sob pena de reversão da doação;

5.2.3 Cumprir os Cronogramas de Investimento e de Obras, apresentado no Processo Administrativo nº 2096/2023, na forma do Anexo V do Decreto Municipal nº 18/2022, sob pena de reversão da doação;

5.2.4 Indenizar o Doador em até 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação do respectivo imóvel na forma em que foi doado, devidamente atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, caso não cumpra a atividade proposta, conforme previsto art. 7º, §4º, da Lei Municipal nº 6.474/2021;

5.2.5 Adimplir a dívida oriunda de eventual reajuste de contrapartida no caso de discrepância negativa entre os números informados na sistemática de cálculo e os números constatados durante a fiscalização final, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 6.474/2021;

5.2.6 Solicitar prorrogação do prazo da cláusula de reversão, com a devida justificativa no processo administrativo nº 2096/2023, desde que não tenha dado causa ao descumprimento;

5.2.7 Submeter à fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, devendo fornecer informações e documentações necessárias ao preenchimento do formulário de fiscalização de que trata o anexo II do Decreto Municipal nº 18/2022;

5.2.8 Não alienar o bem imóvel, salvo na hipótese do art. 8º da Lei Municipal nº 6.474/2021, mediante anuência do Conselho Municipal de Fomento, após a comprovação por parte da pessoa jurídica do cumprimento de todas as obrigações elencadas no termo do contrato;

5.2.9 Pagar as despesas pertinentes a impostos de transmissão, registros cartorários, averbação de construções ou demolições, que eventualmente recaírem sobre o imóvel.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA INALIENABILIDADE

6. A Donatária não poderá alienar a qualquer título o bem imóvel e/ou ceder vantagens recebidas por incentivo, antes de decorridos o prazo de 2 (dois) anos, cumprindo-lhe respeitar as restrições, condições e encargos que lhe tenham sido previstos no ato de doação ou na outorga da respectiva vantagem, sob pena de transgredindo-o, tornar-se incurso nas sanções estabelecidas na Lei.

6.1 Após decorrido o prazo de que trata o item anterior, a Donatária poderá alienar o imóvel, mediante anuência do Conselho Municipal de Fomento após a comprovação por parte da pessoa jurídica do cumprimento de todas as obrigações elencadas no termo do contrato, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 6.474/2021.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVERSÃO

7. O imóvel objeto do presente termo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 6474/2021, poderá retroceder ao patrimônio público municipal, nas seguintes hipóteses:

7.1 Descumprimento, pela Donatária, das obrigações e dos prazos estabelecidos na Lei Autorizativa e no presente termo a contar da sua respectiva assinatura;

7.2 Na hipótese da Donatária não ter dado causa ao descumprimento, mediante justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 2096/2023, havendo acatamento, o prazo de reversão poderá ser prorrogado para o cumprimento das obrigações e novos prazos serão definidos pelo Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com aprovação do Conselho Municipal de Fomento e respectivo aditivo contratual, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme procedimento previsto no art. 4º do Decreto nº 18/2022.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA INDENIZAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA ATIVIDADE PROPOSTA

8. No caso de descumprimento da atividade proposta, a Donatária ficará sujeita ao pagamento de indenização ao Município de Araguari em até 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação do respectivo imóvel na forma em que foi doado, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme previsto art. 7º, §

4º, da Lei Municipal nº 6.474/2021.

#### CLÁUSULA NONA – DA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL

9. A escrituração do imóvel será efetivada após comprovação, por parte da Donatária, do cumprimento de todas as obrigações e prazos convencionados no presente termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10. O presente Contrato de Doação com Encargos terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante conveniência e oportunidade das partes, por meio do correspondente termo aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS TERMOS ADITIVOS

11. O Contrato de Doação com Encargos poderá ser aditivado para o seu aprimoramento e prorrogação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12. O Doador, por meio de servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, acompanhará e fiscalizará a execução do empreendimento proposto e o cumprimento das obrigações durante a vigência do prazo do Contrato.

12.1 O fiscal do Doador anotará, em formulário próprio (Decreto nº 18/2022), todas as informações relacionadas ao empreendimento proposto, podendo determinar o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades, com respectiva notificação a Donatária;

12.2 Eventuais ocorrências registradas na forma do item anterior da presente cláusula, serão comunicadas imediatamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para providências cabíveis à sua regularização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13. Fica eleito o Foro desta Comarca de Araguari-MG para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste termo ou de sua interpretação, podendo os casos omissos serem resolvidos por comum acordo das partes.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, que seguem firmadas pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

Araguari/MG, ..... de ..... de 2023.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Karla Carvalho Fernandes Curti

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Turismo

Representante Legal da Pessoa Jurídica

Alex Machado Nunes & Cia. Construções Ltda.

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1009/2023.

**Designa Comissão Especial para apuração de infração contratual por parte da empresa que menciona.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019, que prevê a criação de Comissão Especial para aplicar as sanções administrativas previstas em lei ou em contrato decorrente de infrações administrativas praticadas pelos contratados pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a Administração Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar Comissão de Procedimento Administrativo instaurada para aplicação de sanções pela prática de infrações contratuais pela empresa

A2M SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.156.677/0001-30 em razão da inexecução das obrigações previstas na ata de registro de preços nº 004/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 171/2022.

Art. 2º Fica constituída Comissão Especial para apuração e aplicação das sanções nos termos do art. 2º, §1º, incisos I, II e III do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019.

§ 1º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – MARCELA MARQUES MACIEL, que

exercerá as funções de Presidente da Comissão;

II – MARISLENE PULSENA DA CUNHA

NUNES;

III – LUIZ RENAN NARCISO.

§ 2º A Comissão Especial terá o prazo de 60(sessenta) dias para concluir o Procedimento Administrativo, ficando prorrogado este prazo, por mais 30(trinta) dias em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

**SORAYA RIBEIRO DE MOURA**

### PORTARIA Nº 1012/2023

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: LÍDIA ROSA DA SILVA – CHEFE DE DIVISÃO REG. 258570

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 04/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 1013/2023

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: MILENA LELIS ALMEIDA – MÉDICO GENERALISTA (TEMPORÁRIO) REG. 402012

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 11/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 1014/2023

**“Concede Afastamento à Gestante”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710,



de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a ALINE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 401484, ocupante do cargo de CANTINEIRA (TEMPORÁRIA) - LICENÇA MATERNIDADE por 120 dias, a partir de 11 DE SETEMBRO de 2023, POR TRATAR-SE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA LEI Nº 5283 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 - Art. 2º - Art.14º - X (licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 dias).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11/09/2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 1015/2023

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MÁRCIA MEIRA RIBEIRO, Professor I, matrícula nº 64.041, do cargo de Vice-Diretor do CEM – Centro Educacional Municipal “João Ribeiro de Araújo”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/08/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 1016/2023

#### “Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. VALÉRIA RAMOS VARGA SILVA, Professor I, matrícula nº 33.391, no cargo de VICE-DIRETOR DO CEM – Centro Educacional Municipal “Ten. Cel. Vilagran Cabrita”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) NIRTA HELENA FRANCA GABRIEL, portador(a) do RG nº 5108724 - SSP/MG, CPF nº 04511350671, e da Carteira de Trabalho nº 33896 série nº 0032/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de TECNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 08 de setembro de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013,

ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.  
Araguari, 08 de setembro de 2023.

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) CRISTIANE DE FREITAS SILVA SANTOS, portador(a) do RG nº 9356820 - PC/MG, CPF nº 03143296682, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de TECNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 08 de setembro de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.  
Araguari, 08 de setembro de 2023.

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) EUNICE DE FATIMACARDOSO MELO, portador(a) do RG nº 4770445 - PC/MG, CPF nº 69167761615, e da Carteira de Trabalho nº 8710 série nº 0080/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de TECNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 08 de setembro de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.  
Araguari, 08 de setembro de 2023.

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) MIRELA BRANDAO POVOA DE ARAUJO, portador(a) do RG nº 20700121 - PC/MG, CPF nº 14049579600, e da Carteira de Trabalho nº 8606705 série nº 0040/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de TECNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 08 de setembro de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.  
Araguari, 08 de setembro de 2023.

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ONILZA MACHADO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 5108509 - PC/MG, CPF nº 75775450663, e da Carteira de Trabalho nº 68997 série nº 0032/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de TECNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 12 de setembro de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.  
Araguari, 12 de setembro de 2023.

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) JOYCE PEIXOTO FIDELIS, portador(a) do RG nº 23107335 - PC/MG, CPF nº 14292473633, e da Carteira de Trabalho nº 1429247 série nº 0633/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 12 de setembro de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.  
Araguari, 12 de setembro de 2023.

## EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: A J ENGENHARIA LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATÓ ADMINISTRATIVO N.º 087/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022 - PROCESSO N.º 375/2022. O Objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DO MURO E ALAMBRADO NA EXTENSÃO FRONTAL E PAISAGISMO DA ÁREA ABERTA DO CEM “ROSA MAMERI RADE”, SITUADO NA RODOVIA MG 223 - KM 12, POVOADO DO ALTO SÃO JOÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CURVA ABC, DEMONSTRATIVO DO BDI E PROJETO, e fica prorrogado mediante solicitação/justificativa exarado pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasado pelo parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Tomada de Preços nº015/2022. O presente termo aditivo prorrogar a vigência do prazo de execução de CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2023 pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias. Araguari, 05 de setembro de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -



GILMAR GONÇALVES CHAVES.

## GABINETE INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, COMUNICA A INTENÇÃO DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 002/2023, 003/2023 E 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022 (RP 003/2022), GERENCIADO PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FAEC, CUJO OBJETO É O “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DISCIPLINADORES, PALCOS, ARQUIBANCADAS, TRIO ELÉTRICO, CARRO DE SOM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA EVENTOS, SEGURANÇAS PARA EVENTOS E BRIGADISTAS/BOMBEIROS CIVIS”, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE ARAGUARI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE GABINETE. FICHA A SER UTILIZADA: 707 – DOTAÇÃO – 02.18.04.131.0025.2176.3.3.90.39.00 – FONTE 1500. ARAGUARI, 11 DE SETEMBRO DE 2023. JOAQUIM FERNANDES SOARES. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE.

## SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 23.864.942/0001-13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 226/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023 – RP Nº 048/2023. PROCESSO Nº. 167/2023. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FÓRMULA ALIMENTAR) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 89.964,00 (oitenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais). Araguari, 11 de setembro de 2023 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

## ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO

058/2023 – DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 287/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2022 – PROCESSO Nº 371/2022.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO de 18,96405063291139% do Contrato Administrativo nº. 287/2022, Pregão Eletrônico nº 287/2022, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXAS DE ÁGUA E RESERVATÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO SETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, POLICLÍNICA CEO, CAPS, CAPS AD E CAPS I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Onde lê-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato administrativo

nº 036/2023 permanece inalterado, possuindo prazo final em 12 de dezembro de 2023. O acréscimo de quantitativo de 18,96405063291139% no valor global do contrato nos itens abaixo citados passa a vigorar a partir da assinatura do presente termo aditivo.

Leia –se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato administrativo nº 287/2022 permanece inalterado, possuindo prazo final em 12 de dezembro de 2023. O acréscimo de quantitativo de 18,96405063291139% no valor global do contrato nos itens abaixo citados passa a vigorar a partir da assinatura do presente termo aditivo.

Araguari, 6 de setembro de 2023.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 238/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: COMERCIAL RONEWTON LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA - TIPO CALÇA - TAMANHO M, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 5005206-59.2023.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DO JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DO PACIENTE DELVANI ROSA PEIXOTO. Cobertura Orçamentária: Ficha: 507 – 02.11.10.302.0028.246 0.3.3.90.91.00. Fonte: 1.500. Valor: R\$ 1.604,12 (mil seiscentos e quatro reais e doze centavos).

Araguari, 11 de setembro de 2023

Soraya Ribeiro de Moura  
Secretária Municipal de Saúde

## TRÂNSITO INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretária Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, comunica a intenção à adesão na ata de registro de preço nº 043/2023, oriunda do Pregão Presencial 048/2023, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Catalão-Goiás, cujo objeto é, Contratação de serviços técnicos com disponibilização de equipamentos e mão de obra para instalação de sistema de sinalização semafórica em atendimento às necessidades da Settrans, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R\$ 871.505,00 (oitocentos e setenta e um mil quinhentos e cinco reais). Fornecedor: Deltaway Sistemas de trânsito e Tecnologia Ltda-EPP, CNPJ: 02.069.629/0001-13.

Carlos Eduardo Freire

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

## INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretária Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, comunica a intenção à adesão na ata de registro de preço nº 020/2023, oriunda do Pregão Presencial 020/2023 – Processo nº: 2022.085305, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Caldas Novas-Goiás, cujo objeto é, Contratação de empresa para locação de sistema e câmeras destinadas ao vídeo monitoramento das vias públicas do município, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP,

no valor total de R\$ 1.332.790,00 (um milhão trezentos e trinta e dois mil setecentos e noventa reais). Fornecedor: Deltaway Sistemas de trânsito e Tecnologia Ltda-EPP, CNPJ: 02.069.629/0001-13.

Carlos Eduardo Freire  
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

## FAEC TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023

PROCESSO: 072/2023

Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021. Contratada: REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S.A, Rod. Darly Santos, nº 800, Bairro Jardim Asteca – CEP: 29.104-491 – Vila Velha - ES, inscrita no CNPJ: 61.502.324/0021-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ARES- CONDICIONADOS TIPO SPLIT PAREDE E PISO TETO CICLO FRIO) OBJETIVANDO A CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO TÉRMICO DO “CINE TEATRO REX” UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAS REALIZADAS E APOIADAS CONJUNTAMENTE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI E FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. Dotação Orçamentária: Ficha – 1138, Classificação Orçamentária: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.4.4.90.52.00.00, Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 42.999,96 (Quarenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 11 de setembro de 2023.

Diogo Machado Cunha e Sousa  
Presidente da FAEC.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: COOPDIESEL-COOPERATIVA DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NO SEGMENTO DE TRANSPORTES EM GERAL - CNPJ: 08.562.870/0001-66- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 003 / 2023, RP Nº 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 003/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC E/OU VEÍCULOS CEDIDOS À FAEC POR OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Itens 01, 02, 03, especificado no item 04 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 05/09/2023 à 05/09/2024 - Valor: R\$ 44.175,00 (Quarenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais) – DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA – PRESIDENTE DA FAEC - 05 de setembro de 2023.

## FAMEP HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, neste ato representado pelo Presidente Senhor Wesley M. Lucas de Mendonça. RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO



MUTIRÃO, CNPJ – 45.054.576/0001-36 no PA (3827/2023) concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos (com ressalvas) preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com esta Fundação Municipal, pleiteando apoio para pagamento de custeio de despesas, com contratação e serviços de terceiros, através de recursos oriundos do Orçamento Impositivo. Em seu plano de aplicação a Entidade indica contratação de Serviços de Terceiros/ Pessoa Física, que são eles: Professores de Karatê, alongamento e caminhada, zumba e yoga. Para o campeonato de Futsal: equipe de arbitragem. A serem realizadas no Município de Araguari/MG, durante o ano de 2023. Para o empreendimento do projeto Social, autorizado Lei Municipal nº 6.674/2022 – Lei Orçamentária para o exercício 2023 – Emendas Impositivas nº. (001-I-c), (004-I-c), (008-II-a), (010-V-b), (029-VI-c), deverá ser repassado o valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), pagos em 08(oito) parcelas de acordo com o cronograma de repasse financeiro, apresentado nos autos do processo.

Publique-se na data.

Araguari/MG, 08 de setembro de 2023.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR:PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA –M.E CNPJ: 00.562.341/001-50  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 001/2023- PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 026/2023 –  
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS,IMPLANTAÇÃO,CONVERSÃO DAS BASES DE DADOS BEM COMO ASSISTENCIA TÉCNICA PRESENCIAL E REMOTA E TREINAMENTO DE USUÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO (FAMEP), especificado nos itens 01 e 03 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2023,que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 28/03/2023 à 28/03/2024 - Valor: R\$132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)– WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA – PRESIDENTE DA FAMEP - 28 de julho de 2023.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ:00.562.341/0001-50. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.026/2023 Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS,IMPLANTAÇÃO,CONVERSÃO DAS BASES DE DADOS BEM COMO ASSISTENCIA TÉCNICA PRESENCIAL E REMOTA E TREINAMENTO DE USUÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS. D.O: 05.13..27.122.0002.2015.3.3.9 0.39.00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS). FONTE DE RECURSO:15.00 (RECURSOS

ORDINÁRIOS). DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023- 31 de julho de 2023.Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAEC, Araguari – MG, 31 de julho de 2023 – WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA - PRESIDENTE DA FAMEP.

## RESULTADO REGIONAL DE BEACH TENIS

CATEGORIA: MASCULINO SUB 12  
DUPLA CAMPEÃ  
NOME: PEDRO CLEMENTE LOPES  
CPF: 131.197.696-57  
END: RUA MANOEL DA CRUZ POVOA, 120  
PIX: CPF: 044.811.756-80  
RESPONSÁVEL: SUELLEM PEIXOTO  
CLEMENTE SOARES (MÃE)  
NOME: WALTER NADER NETO  
CPF: 126.783.036-08  
END: RUA ALVIM BORGE, 405 – B. GOIAS  
PIX: CPF: 539.428.926-34  
RESPONSÁVEL: REGIANE DINATO MONTES  
NADER (MÃE)  
DUPLA VICE CAMPEÃ  
NOME: DAVI DE LIMA MANSANO  
CPF: 130.878.836-36  
END: TRAVESSA SÃO VICENTE, 138 – B. BOSQUE  
PIX: CPF: 676.879.976-20  
RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA LUIZA POVOA DE LIMA (MÃE)  
NOME: JOAO PEDRO NAVES MEIRA  
CPF:  
END: RUA OLEGARIO MACIEL, 1231  
PIX: TELEFONE: 34 988113233  
RESPONSÁVEL: TATIANE CARDOSO NAVES (MÃE)  
1º OPEN REGIONAL DE BEACH TENNIS ARAGUARI/MG 2023  
CATEGORIA: MASCULINO SUB 14  
DUPLA CAMPEÃ  
NOME: FELIPE BONATTI COSTA  
CPF: 114.480.906-10 (RESPONSÁVEL)  
END: AV: RONDON PACHECO, 3738 – UBERLANDIA/MG  
PIX: CPF: 114.480.906-10  
RESPONSÁVEL: THATIANE CUNHA – FONE: 34-998774403  
NOME: GABRIEL TANNUS JUNQUEIRA  
CPF: 700.982.516-51  
END: RUA JOHEN CARNEIRO, 1823 – B. CAZECA  
PIX: CPF: 700.982.516-51 (ATLETA)  
RESPONSÁVEL: CAROLINE TANNUS – FONE: 34-998814978  
DUPLA VICE CAMPEÃ  
NOME: ENZO FRANCO ARAUJO  
CPF: 006.124.426-08 (RESPONSÁVEL)  
END: RUA SIRLEY PEREIRA ARANTES, 25 – B. STA. MONICA – UBERLANDIA/MG  
PIX: CPF: 125.509.806-62  
RESPONSÁVEL: LEANDRO – FONE: 34-999521176  
NOME: MIGUEL FERREIRA FRANK  
CPF: 715.545.211-49 (RESPONSÁVEL)  
END: RUA ROMA. 571 – B. OURO VERDE  
PIX: CPF: 136.471.336-55  
RESPONSÁVEL: KATIA – FONE: 34-98861-9262  
1º OPEN REGIONAL DE BEACH TENNIS ARAGUARI/MG 2023  
CATEGORIA: MASCULINO SUB 18  
DUPLA CAMPEÃ  
NOME: BRUNO OLIVEIRA GALVÃO  
CPF: 057.476.526-30 (RESPONSÁVEL)  
END: RUA DOS ALECRINS, 52 – CIDADE JARDIM – UBERLANDIA/MG  
PIX: CPF: 057.476.526-30  
RESPONSÁVEL: FERNANDO DE OLIVEIRA GALVÃO - FONE: 34-996530782

NOME: VITOR LUIZ SOUSA SANTOS  
CPF: 041.549.256-44 (RESPONSÁVEL)  
END: RUA TAPAJOS, 100 – B. SARAIVA – UBERLANDIA/MG  
PIX: CPF: 701.296.916-40  
RESPONSÁVEL: LETICIA PAULA SANTOS - FONE: 34-998725665  
DUPLA VICE CAMPEÃ  
NOME: EDUARDO TARCISIO DE OLIVEIRA  
CPF: 104.560.916-10  
END: RUA CORUMBAIBA, 200 – B. JOQUEI CLUB  
PIX: CPF: 104.560.916-10  
FONE: 34-988420555  
NOME: LUCAS SARTORY  
CPF: 045.941.416-09 (RESPONSÁVEL)  
END: RUA SOLIA NADER, 131 – B. FATIMA  
PIX: CPF: 045.941.416-09  
RESPONSÁVEL: MARIELLA SARTORY  
ALFENAS BONICONTRO – FONE: 34-988896614  
1º OPEN REGIONAL DE BEACH TENNIS ARAGUARI/MG 2023  
CATEGORIA: MASCULINO 40+  
DUPLA CAMPEÃ  
NOME: DANILO RIBEIRO COSTA  
CPF: 050.913.836-54  
END: RUA JAIME GOMES, 1182  
PIX: CPF: 050.913.836-54  
FONE: 34-999160217  
NOME: DANIEL RIBEIRO COSTA  
CPF: 046.684.926-55  
END: RUA ADALARDO CUNHA, 522  
PIX: CPF: 046.684.926-55  
FONE: 34-992812822  
DUPLA VICE CAMPEÃ  
NOME: RAFAEL BUENO DOS SANTOS  
CPF: 006.880.470-92  
END: RUA TAMANDARÉ, 695 – CASA 3  
PIX: CPF: 006.880.470-92  
FONE: 34-984170567  
NOME: EDUARDO PEREIRA E SILVA  
CPF: 027.873.146-51  
END: RUA JOSE VIEIRA DE CARVALHO, 221 – UBERLANDIA/MG  
PIX: CPF: 027.873.146-51  
FONE: 34-992390022  
1º OPEN REGIONAL DE BEACH TENNIS ARAGUARI/MG 2023  
CATEGORIA: FEMININA 40+  
DUPLA CAMPEÃ  
NOME: IANES MOREIRA  
CPF: 040.220.386-08  
END: RUA JOSE CARRIJO. 385  
PIX: CPF: 040.220.386-08  
FONE: 34-991680437  
NOME: CHRISTIANA NAVES  
CPF: 034.367.956-66  
END: RUA TENENTE RAFAEL DE FREITAS, 585 – UBERLANDIA/MG  
PIX: CPF: 034.367.956-66  
FONE:  
DUPLA VICE CAMPEÃ  
NOME: FERNANDA TIRONE GUEDES LIMA  
CPF: 963.955.161-91  
END: AV. VEREADOR CARLITO CORDEIRO, 2885 – CS: 230 – UBERLANDIA/MG  
PIX: CPF: 963.955.161-91  
FONE: 34-99306 9951  
NOME: CASSIA GRAZIELA SOUZA  
CPF: 061.424.326-23  
END: AV. PINHO, 850 – UBERLANDIA/MG  
PIX: TELEFONE: 34991791681  
FONE: 34-99179 1681  
1º OPEN REGIONAL DE BEACH TENNIS ARAGUARI/MG 2023  
CATEGORIA: MISTA D  
DUPLA CAMPEÃ  
NOME: JOÃO PEDRO BANDARRA MOREIRA

CPF: 462.921.988-98  
 END: RUA MONTE ALEGRE, 1009  
 PIX: TELEFONE: 34999161654  
 FONE: 34-99916 1654  
 NOME: ANA MARCELLA VIEIRA ABRAHÃO  
 CPF: 075.417.486-76  
 END: RUA CASSIMIRO DE ABREU, 38 – APTO: 101

PIX: TELEFONE: 34998879224  
 FONE: 34-99887 9224  
 DUPLA VICE CAMPEÃ  
 NOME: CAMILA DIAS GUIMARÃES  
 CPF: 071.897.926-51  
 END: RUA ANTONIO FURTADO DA SILVA, 67  
 PIX: TELEFONE: 34996504801  
 FONE: 34-99650 4801  
 NOME: HUMBERTO GUEDES DE OLIVEIRA  
 CPF: 017.143.361-07  
 END: RUA VITAL JOSE CARRIJO, 579 – B. LIDICE – UBERLANDIA/MG  
 PIX: TELEFONE: 34984392332  
 FONE: 34-98434 2332  
 1º OPEN REGIONAL DE BEACH TENNIS  
 ARAGUARI/MG 2023  
 CATEGORIA: MISTA C  
 DUPLA CAMPEÃ  
 NOME: SARAH VARISON SILVA BARBIERI  
 CPF: 016.705.881-60  
 END: RUA DOMINGOS DORAZIO, 101 – B. INTERLAGOS  
 PIX: CPF: 016.705.881-60  
 FONE: 34-98805 0878  
 NOME: MARCOS ROBERTO MARTINS  
 CPF: 052.803.326-31  
 END: RUA BELA VISTA, 49 – B. BOSQUE  
 PIX: TELEFONE: 34991457013  
 FONE: 34-99145 7013  
 DUPLA VICE CAMPEÃ  
 NOME: TASSIO AUGUSTO SILVA FRANCISCO  
 CPF: 082.284.546-60  
 END: AV. MATO GROSSO, 1025  
 PIX: CPF: 082.284.546-60  
 FONE: 34-99946 1219  
 NOME: ANA LUIZA SYRIO SONCINI  
 CPF: 092.490.306-65  
 END: RUA MARECHAL JOSÉ PESSOA, 100 – BL. 4 – APTO: 14  
 PIX: TELEFONE: 34988123456  
 FONE: 34-98812 3456  
 1º OPEN REGIONAL DE BEACH TENNIS  
 ARAGUARI/MG 2023  
 CATEGORIA: MISTA B  
 DUPLA CAMPEÃ  
 NOME: JOÃO MANUEL BARBIERI ALMEIDA  
 CPF: 139.707.766-27  
 END: AV. SANTOS DUMONT, 760 – JARDIM REGINA  
 PIX: TELEFONE: 34997738733  
 FONE: 34-99773 8733  
 NOME: MANUELA ARAUJO CLEMENTE  
 CPF: 167.141.066-10  
 END: RUA MARIA JOSE POVOA, 708 – B. INDUSTRIAL  
 PIX: CPF(MÃE): 947.315.866-15 (LUZIANIA CLEMENTE)  
 FONE: 34-99128 9312  
 DUPLA VICE CAMPEÃ  
 NOME: LARA STOECKLI VIRGA DE ANDRADE  
 CPF: 068.906.616-30  
 END: AV. CORNELIA R. CUNHA, 363 – B. JOQUEI CLUBE  
 PIX: TELEFONE: 34992970101  
 FONE: 34-99297 0101  
 NOME: PEDRO PAULO GREGAL JUNIOR  
 CPF: 105.022.726-35  
 END: RUA CARLOS RAMIRO, 210 – B. SANTIAGO  
 PIX: CPF: 105.022.726-35

FONE: 34-99272 3004  
 1º OPEN REGIONAL DE BEACH TENNIS  
 ARAGUARI/MG 2023  
 CATEGORIA: MISTA A  
 DUPLA CAMPEÃ  
 NOME: ARTHUR EDUARDO MOREIRA DA CUNHA  
 CPF: 107.226.626-10  
 END: RUA JOSE CARRIJO, 385 – CENTRO  
 PIX: CPF: 107.226.626-10  
 FONE: 34-99122 3555  
 NOME: NATHALY ALVES DIAS  
 CPF: 104.895.936-82  
 END: AV. BELO HORIZONTE, 470 – B. SANTIAGO  
 PIX: CPF: 104.895.936-82  
 FONE: 34-99165 4639  
 DUPLA VICE CAMPEÃ  
 NOME: IZABELA PEDROSA PACHECO  
 CPF: 142.005.026-58  
 END: RUA SÃO CONRADO, 115 – APTO: 303 – B. PATRIMONIO – UBERLANDIA/MG  
 PIX: CPF: 142.005.026-58  
 FONE: 34-99177 4274  
 NOME: ARTHUR PORTO DE CARVALHO  
 CPF: 125.922.046-01  
 END: RUA JADE, 325 – B. JARDIM INCONFIDENCIA – UBERLANDIA/MG  
 PIX: CPF: 125.922.046-01  
 FONE: 34-9924 5544  
 1º OPEN REGIONAL DE BEACH TENNIS  
 ARAGUARI/MG 2023  
 CATEGORIA: MISTA 40+  
 DUPLA CAMPEÃ  
 NOME: FERNANDA TIRONE GUEDES LIMA  
 CPF: 963.955.161-91  
 END: AV. VER. CARLITO CORDEIRO, 2885 – CS: 230 – UBERLANDIA/MG  
 PIX: CPF: 963.955.161-91  
 FONE: 34-99306 9951  
 NOME: HELIO VITOR LUIZ DA COSTA LIMA  
 CPF: 091.350.117-42  
 END: AV. VER. CARLITO CORDEIRO, 2885 – CS: 230 – UBERLANDIA/MG  
 PIX: CPF: 963.955.161-91 (FERNANDA TIRONE GUEDES LIMA)  
 FONE: 34-99165 7972  
 DUPLA VICE CAMPEÃ  
 NOME: RENATA NUNES DA COSTA  
 CPF: 047.436.866-10  
 END: RUA REZENDE, 242 – CENTRO – UBERLANDIA/MG  
 PIX: TELEFONE: 61981033620  
 FONE: 6198103 3620  
 NOME: TULIO MAGALHAES CARULLA  
 CPF: 004.742.999-29  
 END: RUA REZENDE, 242 – CENTRO – UBERLANDIA/MG  
 PIX: TELEFONE: 61981033620 (ESPOSA: RENATA NUNES DA COSTA)  
 FONE: 61-98154 5232  
 1º OPEN REGIONAL DE BEACH TENNIS  
 ARAGUARI/MG 2023  
 CATEGORIA: FEMININA D  
 DUPLA CAMPEÃ  
 NOME: CAMILA DIAS GUIMARÃES  
 CPF: 071.897.926-51  
 END: RUA ANTONIO FORTUNATO DA SILVA  
 PIX: TELEFONE: 34996504801  
 FONE: 34-99650 4801  
 NOME: ELISANGELA MARA DOS SANTOS  
 CPF: 052.048.536-00  
 END: AV. SOFIA, 95 – B. LARANJEIRAS – UBERLANDIA/MG  
 PIX: TELEFONE: 34996504801 (CAMILA DIAS GUIMARAES)  
 FONE: 34-99985 0499  
 DUPLA VICE CAMPEÃ

NOME: DEBORA SOUSA SOARES  
 CPF: 094.719.936-52  
 END: AV. IPE, 316  
 PIX: TELEFONE: 34996670396  
 FONE: 34-99667 0396  
 NOME: MARIA CLARA LOPES FARIA  
 CPF: 085.699.286-02 (MAE)  
 END: RUA RIO TAQUARI, 91 – B. MANSOUR – UBERLANDIA/MG  
 PIX: CPF: 085.699.286-02 (MAE: RAYSSA MARKELY LOPES BRASILINO SILVA)  
 FONE: 34-99659 9499  
 1º OPEN REGIONAL DE BEACH TENNIS  
 ARAGUARI/MG 2023  
 CATEGORIA: FEMININO C  
 DUPLA CAMPEÃ  
 NOME: JULIANA SILVA DE RESENDE  
 CPF: 071.810.816-31  
 END: RUA DOS EXPEDICIONARIO, 244  
 PIX: CPF: 056.790.566-74 (ROGERIO HENRIQUE RESENDE)  
 FONE: 34-98899 3784  
 NOME: SARAH VARISON SILVA BARBIERI  
 CPF: 016.905.881-60  
 END: RUA DOMINGOS DORAZIO, 101  
 PIX: CPF: 016.905.881-60  
 FONE: 34-98805 0878  
 DUPLA VICE CAMPEÃ  
 NOME: ANA LUIZA SYRIO SONCINI  
 CPF: 092.490.306-65  
 END: RUA MARECHAL JOSE PESSOA, 100 – BL. 4 – APTO: 44  
 PIX: TELEFONE: 34988123456  
 FONE: 34-98812 3456  
 NOME: DENISE CRISTINA LIMA DE ANDRADE  
 CPF: 088.581.256-57  
 END: RUA VITORIA, 150 – B. MILENIUM  
 PIX: CPF: 088.581.256-57  
 FONE: 34-99114 8101  
 1º OPEN REGIONAL DE BEACH TENNIS  
 ARAGUARI/MG 2023  
 CATEGORIA: FEMININO B  
 DUPLA CAMPEÃ  
 NOME: JESSICA MOSELLI OLIVEIRA  
 CPF: 100.031.326-33  
 END: RUA SEBASTIAO ARANTES FONSECA, 1485 – B. STA MONICA – UBERLANDIA/MG  
 PIX: CPF: 100.031.326-33  
 FONE: 34-99295 0100  
 NOME: SARA BICHELANE FERREIRA GOMES  
 CPF: 702.432.826-64  
 END: RUA JOAQUIM VIEIRASOBRINHO, 243 – VIGILATO PEREIRA – UBERLANDIA/MG  
 PIX: CPF: 702.432.826-64  
 FONE: 34-99638 7728  
 DUPLA VICE CAMPEÃ  
 NOME: MARCELLA RODRIGUES ALVES  
 CPF: 093.874.456-43  
 END: RUA NATALIA WOLFGANG, 38 – B. INDUSTRIAL  
 PIX: CPF: 093.874.456-43  
 FONE: 34-99165 0440  
 NOME: VANESSA BARBIERI  
 CPF: 032.347.286-90  
 END: AV. SANTOS DUMONT, 760 – B. JARDIM REGINA  
 PIX: TELEFONE: 34998368964  
 FONE: 34-99836 8964  
 1º OPEN REGIONAL DE BEACH TENNIS  
 ARAGUARI/MG 2023  
 CATEGORIA: FEMININO A  
 DUPLA CAMPEÃ  
 NOME: IZABELA PEDROSO PACHECO  
 CPF: 142.005.026-58  
 END: RUA SÃO CONRADO, 115 – APTO: 303  
 PIX: CPF: 142.005.026-58  
 FONE: 34-99177 4274  
 NOME: MARCELA GABIA ANDRADE



CPF: 058.111.416-70  
END: AV. NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, 4550 – CS: 113  
PIX: EMAIL: marcelagabia@yahoo.com.br  
FONE: 34-99919 6771  
DUPLA VICE CAMPEÃ  
NOME: JAQUELINE FERNANDA FELICIO MARTINS  
CPF: 337.571.208-17  
END: RUA BELA VISTA, 49  
PIX: TELEFONE: 34999415982  
FONE: 34-99941 5982  
NOME: NATHALY ALVES DIAS  
CPF: 104.895.936-82  
END: AV. BELO HORIZONTE, 470 – B. SANTIAGO  
PIX: TELEFONE: 34991654639  
FONE: 34-99165 4639  
1º OPEN REGIONAL DE BEACH TENNIS ARAGUARI/MG 2023  
CATEGORIA: MASCULINO D  
DUPLA CAMPEÃ  
NOME: JOSE COUTINHO LOBATO  
CPF: 619.098.586-98  
END: RUA PROFESSORA JUVENILIA DOS SANTOS, 1433  
PIX: EMAIL: lobatojose1433@gmail.com  
FONE: 34-99146 3895  
NOME: RONI VON LUIZ DE LIMA  
CPF: 112.589.746-57  
END: AVENIDA IRAQUE, 1277 – CS:02  
PIX: CPF: 112.589.746-57  
FONE: 34-98873 4763  
DUPLA VICE CAMPEÃ  
NOME: DANIEL HENRIQUE ALVARENGA  
CPF: 027.210.216-48  
END: RUA JOSE CARLOS, 440  
PIX: CPF: 027.210.216-48  
FONE: 34-98851 3648  
NOME: FABRICIO DOS ANJOS SANTOS  
CPF: 910.718.876-53  
END: AV. DR. JORGE CARRIJO, 841  
PIX: 910.718.876-53  
FONE: 34-99135 6079  
1º OPEN REGIONAL DE BEACH TENNIS ARAGUARI/MG 2023  
CATEGORIA: MASCULINO C  
DUPLA CAMPEÃ  
NOME: PABLO PERGENTINO PROCOPIO VIEIRA  
CPF: 058.435.806-79  
END: AV. MINAS GERAIS, 1532  
PIX: TELEFONE: 34992652800  
FONE: 34-99265 2800  
NOME: RAFAEL FERREIRA DE RESENDE  
CPF: 042.287.886-37  
END: AV. PORTO ALEGRE, 174  
PIX: CPF: 042.287.886-37  
FONE: 61-98416 3435  
DUPLA VICE CAMPEÃ  
NOME: BRENO CARVALHO MUNDIM  
CPF: 704.415.056-00  
END: RUA ICARAI, 633 – APTO: 401 – B. PATRIMONIO – UBERLANDIA/MG  
PIX: TELEFONE: 34993169316  
FONE: 34-99316 9316  
NOME: JOAO PEDRO RODRIGUES COSTA  
CPF: 127.708.896-99  
END: RUA DO CARIOCA, 1500 – B. COPACABANA – UBERLANDIA/MG  
PIX: TELEFONE: 34998892903  
FONE: 34-99889 2903  
1º OPEN REGIONAL DE BEACH TENNIS ARAGUARI/MG 2023  
CATEGORIA: MASCULINO B  
DUPLA CAMPEÃ  
NOME: GUSTAVO RODRIGUES CUNHA  
CPF: 119.544.666-76

END: RUA VITORIA REGIA, 142  
PIX: CPF: 119.544.666-76  
FONE: 34-99308 0490  
NOME: DAVI SLAUTER  
CPF: 783.818.276-04  
END: RUA OSCARINA CUNHA CHAVES, 510 – BL:02 – APTO: 1202  
PIX: CPF: 783.818.276-04  
FONE: 34-98401 2747  
DUPLA VICE CAMPEÃ  
NOME: JOÃO MANUEL BARBIERI ALMEIDA  
CPF: 139.707.766-27  
END: AV. SANTOS DUMONT, 760 – JARDIM REGINA  
PIX: TELEFONE: 34997738733  
FONE: 34-99773 8733  
NOME: JOAO PEDRO LIMA SANCHES  
CPF: 029.224.656-08  
END: RUA PASTOR NEWTON DE MELO, 45  
PIX: CPF: 029.224.656-08  
FONE: 34-98812 6894  
1º OPEN REGIONAL DE BEACH TENNIS ARAGUARI/MG 2023  
CATEGORIA: MASCULINO A  
DUPLA CAMPEÃ  
NOME: HELIO VITOR LUIZ DA COSTA LIMA  
CPF: 091.350.117-42  
END: AV. VER. CARLITO CORDEIRO, 2885 – CS: 230 – UBERLANDIA/MG  
PIX: TELEFONE: 34991657972  
FONE: 34-99165 7972  
NOME: TULIO MAGALHAES CARULLA  
CPF: 004.742.999-29  
END: RUA REZENDE, 242 – CENTRO – UBERLANDIA/MG  
PIX: TELEFONE: 61981033620 (ESPOSA: RENATA NUNES DA COSTA)  
FONE: 61-98154 5232  
DUPLA VICE CAMPEÃ  
NOME: ARTHUR EDUARDO MOREIRA DA CUNHA  
CPF: 107.226.626-10  
END: RUA JOSE CARRIJO, 385 – CENTRO  
PIX: CPF: 107.226.626-10  
FONE: 34-99122 3555  
NOME: MARCEL FERREIRA NASCIMENTO  
CPF: 713.194.261-46  
END: AV. BATALHAO MAUA, 1291  
PIX: marcel.fn2003@gmail.com  
FONE: 34-98878 0760

## CONSELHOS E COMISSÕES CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### DELIBERAÇÃO 036/2023

I-Apreciação e aprovação da solicitação de criação do pagamento para 06 (seis) agentes de combate endemias (ACE) na campanha antirrábica animal na Zona Rural no valor de R\$1.000,00 (mil reais) no período de 30 dias (1º a 31 de agosto).

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da solicitação de criação do pagamento para 06 (seis) agentes de combate endemias (ACE) na campanha antirrábica animal na Zona Rural no valor de R\$1.000,00 (mil reais) no período de 30 dias (1º a 31 de agosto).

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011

e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício nº224/2023 de 12 de julho de 2023 da Secretária de Saúde

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova em ad referendum solicitação de criação do pagamento para 06 (seis) agentes de combate endemias (ACE) na campanha antirrábica animal na Zona Rural no valor de R\$1.000,00 (mil reais) no período de 30 dias (1º a 31 de agosto).

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 13 de julho de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA  
Secretária Municipal de Saúde  
Araguari/MG

### DELIBERAÇÃO 038/2023

I-Apreciação e aprovação do pedido de celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Araguari, referente ao recurso da RESOLUÇÃO SES nº 8.771, 17 DE MAIO DE 2023, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, de estabelecimentos de saúde.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária aprova o pedido de celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Araguari, referente ao recurso da RESOLUÇÃO SES nº 8.771, 17 DE MAIO DE 2023, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, de estabelecimentos de saúde.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício 1.963/SMS/2023 de 17 de julho 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA;

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por Unanimidade o pedido de celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Araguari, referente ao recurso da RESOLUÇÃO SES nº 8.771, 17 DE MAIO DE 2023, no valor de R\$2.000.000,00, (dois milhões de reais) para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, de estabelecimentos de saúde.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.



Araguari 24 de julho de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
 Araguari/MG

RIBERTO DE SOUSA JUNIOR  
 Secretário Interino Municipal de Saúde  
 Araguari/MG

**DELIBERAÇÃO 039/2023**

I-Apreciação e aprovação o pedido de utilização de verba da Resolução nº 7.915 de 09 de dezembro de 2021 para realização de um mutirão de Endodontia (Tratamento de canal) afim de diminuir a demanda que aumentou no período da Pandemia do Coronavírus.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária aprova o pedido de utilização de verba da Resolução nº 7.915 de 09 de dezembro de 2021 para realização de um mutirão de Endodontia (Tratamento de canal) afim de diminuir a demanda que aumentou no período da Pandemia do Coronavírus. Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício 1633/SMS/2023 de 22 de junho de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA;

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por Unanimidade o pedido de utilização de verba da Resolução nº 7.915 de 09 de dezembro de 2021 para realização de um mutirão de Endodontia (Tratamento de canal) afim de diminuir a demanda que aumentou no período da Pandemia do Coronavírus.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 24 de julho de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
 Araguari/MG

RIBERTO DE SOUSA JUNIOR  
 Secretário Interino Municipal de Saúde  
 Araguari/MG

**DELIBERAÇÃO 040/2023**

I-Apreciação e aprovação da solicitação do Setor de Epidemiologia/Imunização para desenvolver um trabalho de porta a porta de intensificação vacinal para a população com maior dificuldade em comparecer as Unidades de Saúde. O pagamento da Campanha para os profissionais será de R\$300,00 reais para o enfermeiro e R\$250,00 para os demais profissionais de saúde. O total será de 6 equipes que contará com 01 enfermeiro, 01 técnico em enfermagem, 2 ACSs e 01 enfermeiro da Epidemiologia que ficará na supervisão, totalizando 31 servidor.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária aprova a solicitação do Setor de

Epidemiologia/Imunização para desenvolver um trabalho de porta a porta de intensificação vacinal para a população com maior dificuldade em comparecer as Unidades de Saúde. O pagamento da Campanha para os profissionais será de R\$300,00 reais para o enfermeiro e R\$250,00 para os demais profissionais de saúde. O total será de 6 equipes que contará com 01 enfermeiro, 01 técnico em enfermagem, 2 ACSs e 01 motorista, e 01 enfermeiro da Epidemiologia que ficará na supervisão, totalizando 31 servidor.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício 1.963/SMS/2023 de 17 de julho 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA;

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por Unanimidade a solicitação do Setor de Epidemiologia/Imunização para desenvolver um trabalho de porta a porta de intensificação vacinal para a população com maior dificuldade em comparecer as Unidades de Saúde. O pagamento da Campanha para os profissionais será de R\$300,00 reais para o enfermeiro e R\$250,00 para os demais profissionais de saúde. O total será de 6 equipes que contará com 01 enfermeiro, 01 técnico em enfermagem, 2 ACSs e 01 motorista, e 01 enfermeiro da Epidemiologia que ficará na supervisão, totalizando 31 servidor.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 24 de julho de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
 Araguari/MG

RIBERTO DE SOUSA JUNIOR  
 Secretário Interino Municipal de Saúde  
 Araguari/MG

**DELIBERAÇÃO 041/2023**

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Araguari de nº 017/2023, que estabelece cronograma de implantação, avaliação e repasse estadual para segunda onda do Projeto OtimizaSUS, vinculado ao Módulo Valor em Saúde de política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Araguari de nº 017/2023, que estabelece cronograma de implantação, avaliação e repasse estadual para segunda onda do Projeto OtimizaSUS, vinculado ao Módulo Valor em Saúde de política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela

Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- o ofício 408/2023 de 02 de agosto de 2023 do setor de Planejamento;

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA;

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por Unanimidade o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Araguari de nº 017/2023, que estabelece cronograma de implantação, avaliação e repasse estadual para segunda onda do Projeto OtimizaSUS, vinculado ao Módulo Valor em Saúde de política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 04 de setembro de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
 Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA  
 Secretária Municipal de Saúde

**DELIBERAÇÃO 042/2023**

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho APAE nº 014/2023, transferência de auxílio financeiro decorrente de Recurso Ordinário, no valor de R\$100.000,00, com finalidade de atender, com apoio psicológico, em torno 80 famílias com participação direta na vida de pessoas com transtorno do espectro Autista (TEA) visando orientação específica causal através de abordagens psicológicas para orientação e treino parental que viabilizem o engajamento da família na estimulação, cuidado e busca do desenvolvimento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária do Plano de Trabalho APAE nº 014/2023, transferência de auxílio financeiro decorrente de Recurso Ordinário, no valor de R\$100.000,00, com finalidade de atender, com apoio psicológico, em torno 80 famílias com participação direta na vida de pessoas com transtorno do espectro Autista (TEA) visando orientação específica causal através de abordagens psicológicas para orientação e treino parental que viabilizem o engajamento da família na estimulação, cuidado e busca do desenvolvimento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA;

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por Unanimidade o Plano de Trabalho APAE nº 014/2023, transferência de auxílio financeiro decorrente de Recurso Ordinário,

no valor de R\$100.000,00, com finalidade de atender, com apoio psicológico, em torno 80 famílias com participação direta na vida de pessoas com transtorno do espectro Autista (TEA) visando orientação específica causal através de abordagens psicológicas para orientação e treino parental que viabilizem o engajamento da família na estimulação, cuidado e busca do desenvolvimento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 04 de setembro de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA  
Secretária Municipal de Saúde

### DELIBERAÇÃO 043/2023

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho Abrigo Cristo Rei nº 018/2023, para repasse

Emendas Impositivas de nº 012-I-C, 026-I-B, 007-I-C, 007-II-C. Repasse no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) mediante transferência fundo a fundo complementação de verba capaz de assegurar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela instituição.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária do Plano de Trabalho Abrigo Cristo Rei nº 018/2023, para repasse Emendas Impositivas de nº 012-I-C, 026-I-B, 007-I-C, 007-II-C. Repasse no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) mediante transferência fundo a fundo complementação de verba capaz de assegurar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela instituição.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições,

Considerando:

- O ofício 425/2023 de 21 de agosto de 2023 do setor de Planejamento;

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA;

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por Unanimidade o Plano de Trabalho Abrigo Cristo Rei nº 018/2023, para repasse Emendas Impositivas de nº 012-I-C, 026-I-B, 007-I-C, 007-II-C. Repasse no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) mediante transferência fundo a fundo complementação de verba capaz de assegurar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela instituição.

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 04 de setembro de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA  
Secretária Municipal de Saúde



### TABELA DE JOGOS EM ARAGUARI:

-  19/09 ÀS 19H  
**ARAGUARI VÔLEI X ITAMBÉ MINAS**
-  21/09 ÀS 19H  
**ARAGUARI VÔLEI X SADA/CRUZEIRO**
-  27/09 ÀS 19H  
**ARAGUARI VÔLEI X AMÉRICA VÔLEI/MONTES CLAROS**
-  30/09 ÀS 19H  
**ARAGUARI VÔLEI X AZULIM/GABARITO/MONTE CARMELO**
-  13/10 ÀS 19H  
**ARAGUARI VÔLEI X JF VÔLEI**

**LOCAL: ARENA SICOOB ARACOOB**  
AV. CEL. TEODOLINO PEREIRA ARAÚJO, 901, CENTRO